



OFÍCIO N.º.....

REFERÊNCIA

LEI Nº-443, DE 24 DE JULHO DE 1973

"ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$-3.120,00 (TREIS MIL CENTO E VINTE GRUZEIROS), NA CONTADORIA MUNICIPAL"

Antônio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

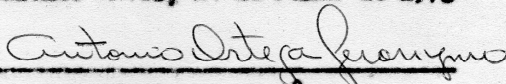
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$-3.120,00 (treis mil cento e vinte cruzeiros), para manutenção com pessoal no viveiro Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial acima, será anulada a seguinte verba (parcialmente) do orçamento vigente:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
10-3000 42	Despesas Correntes	
10-3100 42	Despesas de Custeio	
10-3110 42	Pessoal	
10-3111 42	Pessoal Civil	
	I - Vencimentos e Vantagens. . . .	R\$-3.120,00
	<u>TOTAL</u>	<u>R\$-3.120,00</u>

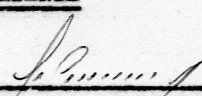
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 24 de Julho de 1973



Antônio Ortega Jerônimo
Prefeito Municipal

Registrada às folhas 17-Verse e 18 do
LIVRO COMPETENTE


Orlando Rodrigues Gimenes
Respondendo pela Secretaria